

Assunto: EFETUAR O ACEITE NO SLCe

Acesse o site da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP

(http://www.prefeitura.sp.gov.br)

No SLCe todos os envolvidos cadastrados (proprietário, possuidor, procurador, inventariante, e responsáveis técnicos) devem efetuar o "Aceite" no protocolo solicitado. É utilizado para validar e concordar com as informações declaradas, representa a assinatura eletrônica.

Para isso é necessário que todos tenham cadastrado e desbloqueado previamente a senha web, junto à Secretaria de Finanças.

Quando a solicitação estiver finalizada, a situação do protocolo será "Aguardando Aceite". Indica que todos os envolvidos no protocolo devem acessá-lo para efetuarem seus aceites.

Acesse o site da Prefeitura.

Usuário e Senha
CPF/CNPJ
123.456.789-00
Senha

Código de imagem
gdng dng gdng



Grupo Técnico de Licenciamento Eletrônico – GTEL Manual do Sistema Eletrônico de Licenciamento de Construções–SLCe

Clique em Pesquisar Solicitação.



Preencha o Nº Protocolo e clique em Pesquisar.

Ou utilize o filtro de pesquisa do campo "<u>Situação</u>", selecionado "<u>Aguardando Aceite</u>" e clique em <u>Pesquisar</u>



Clique no ícone "Aceite da Solicitação"



Ficarão visíveis todas as informações cadastradas pelo requerente, incluindo os arquivos anexados ao processo. É possível verificar o conteúdo dos arquivos, basta clicar duas vezes sobre cada um. Estando de acordo com o proposto, clique em "Concordar".



Grupo Técnico de Licenciamento Eletrônico – GTEL Manual do Sistema Eletrônico de Licenciamento de Construções–SLCe





Grupo Técnico de Licenciamento Eletrônico – GTEL Manual do Sistema Eletrônico de Licenciamento de Construções–SLCe

Concluídos os aceites necessários, o sistema disponibilizará a guia de recolhimento, ficará disponível para impressão a todos os envolvidos, que deverão definir entre si o responsável pelo pagamento.



A baixa do pagamento efetuado é automática, pode ocorrer em até 5 dias úteis. Após a confirmação de pagamento será gerado o Número do Processo.



Obs. O prazo para efetuar o "Aceite" é de 30 dias contados após a finalização do protocolo inicial. Não é possível prorrogar o prazo para aceite, nem a emissão de segunda via da guia de recolhimento por perda do prazo. Será necessário solicitar um novo protocolo inicial.

Importante!

Para processos, verifique o prazo para "Aceite", de acordo com as situações abaixo:

• Quando o houver alteração de envolvido, após o atendimento de Comunique-se:



Grupo Técnico de Licenciamento Eletrônico – GTEL Manual do Sistema Eletrônico de Licenciamento de Construções–SLCe

O prazo para efetuar o aceite é de 30 dias contados a partir da publicação do comunicado, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. Caso o aceite não ocorra nesse período, o processo será indeferido pela não concordância dos envolvidos na solicitação.

• Quando for solicitado protocolo de Reconsideração de Despacho ou Recurso: O prazo para efetuar o aceite é de 30 dias contados a partir da publicação do indeferimento do processo, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. Caso o aceite não ocorra nesse período, o protocolo será cancelado. O processo administrativo somente será autuado após os aceites e a constatação do pagamento da guia de arrecadação, quando houver.

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL

Coordenadoria de Gestão do Licenciamento Eletrônico, Informatização e Geoprocessamento – CEIGEO Grupo Técnico de Licenciamento Eletrônico – GTEL

2016